DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Despacho de Julgamento 4
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 5
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 074, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEANDRO PERPÉTUO BARATELLA**, portador do RG nº 42.347.661-0 SSP/SP, e do CPF 350.684.148-32, titular do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 014/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MARCOS PAULO BRIZOTI**, portador do RG nº 22.599.772-SSP/SP e do CPF nº 250.572.268-43, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 014/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 075, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **FERNANDO FACHIN FRANZOTI**, portador do RG nº 23.905.282-1 e CPF/MF n° 250.503.418-41, titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 015/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado a servidora **RENATA BOTTE MARTINS** portadora do RG nº 28.856.596-4 SSP/SP e do CPF nº 225.178.818-20, titular do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 015/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o

instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 076, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE FÉRIA".

- Ficam **REVOGADAS** as férias concedidas à servidora Leonise Ap. Pereira, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/10/2020 à 18/10/2021, concedidas através da Portaria n, 071, de 04 de março de 2022**.**

.....

Decretos

DECRETO Nº. 020, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a correção monetária dos preços públicos inerentes ao fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial, o disposto no artigo 27 da Lei nº. 1910, de 05 de Outubro de 2005, e;

- CONSIDERANDO que os preços praticados necessitam ser corrigidos monetariamente, sob pena de tornar a receita deficiente frente aos reajustes dos valores dos itens que compreendem as despesas para execução dos aludidos serviços, sabidamente indispensáveis, como despesa com pessoal, energia elétrica e produtos utilizados na manutenção e ampliação das redes de água e esgoto do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 1º de Abril de 2022, ficam corrigidos em 10,74% os valores das tarifas de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Também a partir de 1º de Abril de 2022, ficam corrigidos os valores dos serviços inerentes a Divisão de Água e Esgoto, observada a necessidade de se garantir o equilíbrio econômico, conforme tabela anexa.

Art. 3º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

I – Para a categoria residencial:

METROS CÚBICOS	VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO
De 0 a 10	16,65
De 11 a 20	1,03
De 21 a 30	1,27
De 31 a 40	1,62
De 41 a 50	2,14
De 51 a 60	2,63
De 61 a 70	3,09
De 71 a 80	3,52
De 81 a 90	4,15
De 91 a 100	5,09
Acima de 100	6,49

II – Para as categorias comercial e industrial:

METROS CÚBICOS	VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO
De 0 a 10	14,16
De 11 a 20	1,89
De 21 a 50	2,77
Acima de 50	4,73

SERVIÇOS

SERVIÇO	VALOR EM REAL
Religação de Urgência - Água	143,00
Fornecimento de Hidrômetro	187,00
Taxa de Expediente de Serviços	2,00
Ligação de Água sem Pavimentação	265,00
Ligação de Água com Pavimentação	395,00
Ligação de Esgoto sem Pavimentação	265,00
Ligação de Esgoto com Pavimentação	415,00
Ligação de Água e Esgoto sem Pavimentação	415,00
Ligação de Água e Esgoto com Pavimentação	767,00
Serviço de Corte/Religação	276,00

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 021, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 349
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 358
Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2022; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** - CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **LINCOLN TADEU GONÇALVES 37711630808,** inscrita no CNPJ. sob o nº. 45.249.779/0001-11; Licitação Processo nº. 027/2022, Dispensa nº. 013/2022; Objeto: Prestação de serviços objetivando a execução do projeto escolinha de handebol masculino e feminino e o desenvolvimento de atividades ligadas a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, em conformidade com o estabelecido em Termo de Referência.; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2022 ocorrendo seu término em 28/02/2023; Valor total: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais); Classificação dos recursos orçamentários: 02. Poder Executivo - 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação 27.813.0023.2065 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 510 - Fonte de Recurso 01, data da assinatura: 25/02/2022- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal **- PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2022; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** - CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **JOÃO BRUNO SERON 33560075807,** inscrita no CNPJ. sob o nº. 45.290.067/0001-46; Licitação Processo nº. 028/2022, Dispensa nº. 014/2022; Objeto: prestação de serviços objetivando a execução do projeto Viver Melhor e o desenvolvimento de atividades ligadas a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o estabelecido em Termo de Referência.; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2022 ocorrendo seu término em 28/02/2023; Valor total: R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais); Classificação dos recursos orçamentários: 02. Poder Executivo - 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.304.0014.2049 – Manut. Vigil. e Promoção da Saúde, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 391 - Fonte de Recurso 01, data da assinatura: 25/02/2022- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal **- PUBLIQUE-SE.**

.....

Despacho de Julgamento

Processo nº 013/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022
Decisão da Comissão de Licitação referente ao julgamento das propostas

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, através de seu Presidente. torna

.....

público, para conhecimento dos interessados, que realizou-se em 07 de março de 2022, sessão de julgamento da proposta comercial relativa à Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo n.º 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para Execução de Obras e Serviços de Recapeamento Asfáltico em vias do bairro Residencial das Aroeiras, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado ao Convênio nº 101437/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entendidas não Governamentais e o Município de Tabapuã; Aberto o envelope de Proposta de Preços a licitante **ALCIMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 07.779.913/0001-05**, ofertou o valor global em sua proposta de R$ 260.391,58 (duzentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), e após as devidas análises e por estar em consonância com o Edital e ao que dispõe a Lei Federal 8.666/93, a Comissão de Licitação Julgou e declarou a vencedora do certame. Não houve manifestações, protestos e ou impugnações, registrando-se, o Presidente da Comissão, que a empresa participante seria notificada sobre a decisão, abrindo-se o prazo recursal, na forma do disposto no § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de março de 2022-VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação. **PUBLIQUE-SE.**

.....

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO EM 08/03/2022

HOMOLOGANDO o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 019/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de sacos de lixo para atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **KID LIXO – INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. n º 64.548.290/0001-95, vencedora do certame nos itens: 1; 2; 3 e 4, pelo valor total de R$ 33.994,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e quatro reais). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 08 de março de 2022. – **SILVIO CESAR SARTORELLO** - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE**.

.....

DESPACHO DO PREFEITO EM 08/03/2022

Processo de Licitação nº 017/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 (Registro de Preços)

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 017/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** sob o regime de entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses visando o fornecimento de materiais e reagentes de laboratório, a serem utilizados no controle da qualidade da água para o consumo humano no Município, conforme as especificações e quantidades, constantes do ANEXO I do Edital, em favor das empresas: **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n º 13.224.500/0001-59, vencedora dos itens 2; 3; 7 e 8 no valor de R$ 37.074,75 (trinta e sete mil setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e a empresa **RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ. n º 27.263.741/0001-11, vencedora do item 1, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 08 de março de 2022. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO (Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 039/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022, referente ao **Registro de preços** para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria e pintura para recuperação e manutenção de veículos leves, pesados e máquinas da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Credenciamento às 13h30min do dia 22/03/2022 e início da sessão às 13h45min do mesmo dia, no Setor de Licitações, situado na Av. Rodolfo Baldi nº 817 - Centro, no Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 08 de março de 2022. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.-**

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Complementar Municipal nº 057 de 30/04/2009

ATO DECISÓRIO Nº 01/2022

FABÍOLA GARCIA TODARO, RG: 27.743.265-0, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI. "Profª Cesira Baratella Toledo", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Uchoa, na EM. "Profª. Hermínia Rodrigues Mafra, " de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 02/2022

GISLAINE LUIZ FONTES, RG: 16.934.166-5, Professor de Educação Básica I – Apoio (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI. "Profª Cesira Baratella Toledo", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na EMEI. "Vitorio Rizzo", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 03/2022

GIOVANA CARLA MARINI PRANDINI BUZO, RG: 23.644.392-6, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI. "Profª Cesira Baratella Toledo", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II, (Estatutário), no Estado de São Paulo, na EE. "Capitão Horácio Antonio do Nascimento", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 04/2022

JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES, RG: 48.888.612-0, Professor de Educação Básica I (Contrato) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI. "Joanna Uhl Costa", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Contrato), na Prefeitura Municipal de Novais, na EMEI. "Vitorio Rizzo", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 05/2022

JOSIANI CRISTINA SERON, RG: 26.823.273-8, Professor de Educação Básica I (Estatutário), lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI. "Joanna Uhl Costa", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na EMEI. "Vitorio Rizzo", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP
Tel. 17 3562-1109 - E-mail: educacao@tabapua.sp.gov.br